



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

SODS

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES

2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES – Colegiado Pleno

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Revoga a Resolução nº 01/2009, que subdelega, aos Conselhos dos Centros desta Instituição, a normatização dos processos de consulta para escolha de seus dirigentes, e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996;

Considerando o que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no artigo 13, inciso I;

Considerando o disposto no inciso XX do artigo 6º do Regimento Geral desta Instituição, e

À vista das deliberações adotadas pelo plenário, em reunião ordinária realizada em 19 de julho de 2018 (Processo nº 23096.042420/17-32),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Nº 01/2009, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário que subdelega, aos Conselhos dos Centros desta Instituição, a normatização dos processos de consulta às respectivas comunidades acadêmicas, para escolha de seus dirigentes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 20 de julho de 2018.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Altera a Resolução nº 01/2005, que regulamenta a Pesquisa Eleitoral na Comunidade Universitária dos Centros da UFCG, visando à escolha de Diretor e Vice-Diretor de Centro, e dá outras providências.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto na Lei [nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que](#) altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários, e

À vista das deliberações do Plenário, na reunião ordinária realizada em 19 de julho de 2018, (Processo nº 23096.04242/17-32)

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 1º, 3º e 7º da Resolução nº 01/2005, deste Colegiado Pleno, que regulamenta a Pesquisa Eleitoral na Comunidade Universitária dos Centros da UFCG, visando à escolha de Diretor e Vice-Diretor de Centro.

Art. 2º O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º A homologação e o encaminhamento das listas triplas, pelo CONSAD, para o preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Centro, serão precedidos de consulta à Comunidade Acadêmica, nos termos desta Resolução.

Art. 3º O parágrafo único do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *Omissis*

Parágrafo único. A cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:

- Segmento Docente: 70% (setenta por cento);
- Segmento Técnico-Administrativo: 15% (quinze por cento)
- Segmento Discente: 15% (quinze por cento)

Art. 4º O artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Poderão candidatar-se à indicação para Diretor e Vice-Diretor os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva, em efetivo exercício no Centro, e que atendam às exigências legais para a composição da lista tríplice.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 20 de julho de 2018.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente



Boletim de Serviço/Resoluções – SODS – UFCC

Reitor: **Vicemário Simões**

Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**

Coordenadora da SODS: **Maria do Socorro Pereira**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em 20 de julho de 2018

Tiragem: 50 exemplares